DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Licitações e Contratos	2
Leilões	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
Atos Administrativos	2
Licenciamentos	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Leilões

EDITAL – LEILÃO Nº 02/2020.

A Prefeitura Municipal de Orindiuva-SP-, torna público a quem possa interessar, que será realizado no próximo dia 29 de abril de 2020, às 9h00 horas, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Av. Antonio Eduardo Marinho, s/n, LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020, para alienação de bens declarados inservíveis aos fins públicos, que será vendido no estado em que se encontra, pelo melhor lance, nunca inferior ao preço de avaliação, a saber:

Lote	Objeto	Valor
01	Pas/Ônibus, Scania/Scania K 112 CL, 46 L/ 000 CV, ano 1988/88, diesel, Branca, Chassi 9BSKC4X2BJ3457136, Renavan 00417748701, Placa BXF 7596.	R$ 10.000,00
02	Pas/Ônibus, Scania/Scania K 112 CL, 46 L/ 305 CV, ano 1988/88, diesel, branca, Chassi 9BSKC4X2BJ3456438, Renavam 00522129609, Placa AJB 1012.	R$ 10.000,00
03	Pas/Ônibus, Scania/Scania K 112 CL, 48 L/ 000 CV, ano 1989/89, diesel, branca, Chassi 9BSKC4X2BK3457300, Renavam 00421448245, Placa BXF 7890.	R$ 10.000,00
04	Pas/Ônibus, Scania/Scania K 112 CL, 52 L/ 305 CV, ano 1989/89, diesel, branca, Chassi 9BSKC4X2BK3457252, Renavam 00421749938, Placa CQH 2421.	R$ 10.000,00

Orindiuva, 24 de março de 2020.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00351/2019

Protocolo: 00015/2020 – Vencimento 24/03/2021

CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – Açougues

CEVS: 353420301-472-000021-1-9

Razão Social: TAYNARA J D PUPIO DA SILVA

End.: Av. Ver. Osvaldo Kushida, 2050

Orindiúva, 24 de Março de 2020

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238
e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br
Orindiuva/SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, relativas ao exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Gestor Mauricio Bronca.

Parágrafo Único - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido no processo TC 006473/989/16-8, que foi favorável às contas da Prefeitura Municipal de Orindiúva, referente ao exercício de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva, aos 25 de março de 2020.

LEONARDO JANUÁRIO DAS SILVA
Presidente da Câmara